



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 14 de novembro de 2017, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:00 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón e a Dr.^a Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 24/2017-CD

Objeto.....**Recurso**
Recorrentes.....**Luiz Ricardo Zonta**
Recorridos**Comissários Desportivos da 10ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2017**
Advogado.....Dr. Marcelo Aiquel
Procuradoria..... Dr. Carlos Diegas
Relator..... Dr. Marcelo Coelho

Presente ao Julgamento o patrono do Recorrente, Dr. Marcelo Aiquel.

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O patrono do Recorrente manifestou-se no sentido de produção de prova documental, as quais requereu a juntada, bem como de prova audiovisual já juntadas aos autos. Já a Procuradoria manifestou-se no sentido de exibição de prova audiovisual. Por conseguinte, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Logo após, deu-se início à produção de provas do recorrente e da Procuradoria, respectivamente. Terminada a produção de provas, deu-se a palavra ao patrono do recorrente para sustentação oral, pelo tempo regulamentar. A seguir, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Carlos Diegas, pelo tempo regimental. Seguindo o julgamento, o Auditor Relator, passou ao voto, este no sentido de Negar Provimento ao presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão dos Comissários Desportivos, negando, ainda, Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ


CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Conhecido o recurso, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, por **UNANIMIDADE**, a penalização em tempo e, por **MAIORIA, MANTER A PENALIDADE DE MULTA**, vencida a Dr.^a Darlene Bello, diante do reconhecimento do recorrente quanto ao equívoco da aplicação de pena de multa, entendendo pela pena de exclusão em detrimento da penalidade de multa. O Recorrente requereu a disponibilização do acórdão. O Recorrente manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Kenio Marcos Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores, Dr. Leonardo Pampillón e Dr.^a Darlene Bello. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Carlos Diegas.


RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo



Dr. Kenio Ladeira
Auditor



Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator



Dr.^a Darlene Bello da Silva Said
Auditora



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor



Dr. Carlos Diegas
Procurador

Advogado Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

4